

**LEI MUNICIPAL Nº 2167 DE 30/09/93  
PROJETO DE LEI Nº 2243**

**“ RECONHECE O CLUBE PARAISENSE COM ENTIDADE DE  
UTILIDADE PÚBLICA”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o referido  
Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica declarado como entidade de utilidade pública o  
“CLUBE PARAISENSE”, fundado em 15 de Outubro de 1938.

ARTº 2º - O presente reconhecimento não implica em ônus para o  
município.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em  
vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 30 de Setembro de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA  
SILVEIRA / VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE